



O turismo rural como ferramenta para o desenvolvimento sustentável da agricultura familiar no Oeste do Paraná

Resumo: As novas ruralidades do Brasil contemporâneo comprovam que o ambiente rural é muito mais do que produção agrícola, e que atividades não agrícolas podem gerar renda e promover o desenvolvimento sustentável da agricultura familiar. O presente artigo objetiva analisar o turismo rural como uma oportunidade de geração de renda, preservação do meio ambiente, educação ambiental e desenvolvimento do rural, desta forma, promovendo a diversificação de propriedades agrícolas e a sustentabilidade destes empreendimentos rurais. Conclui-se que o turismo rural, sobretudo no Oeste do Paraná, pode ser uma opção viável para a pluriatividade das propriedades, empoderamento dos atores rurais, diminuição do êxodo rural e geração de renda, atuando na potencialização das dimensões econômicas, sociais, ambientais e culturais e promovendo um desenvolvimento sustentável.

Palavras-chave: Diversidade; pluriatividade; ruralidade; sustentabilidade; TRAF

Abstract: The new ruralities of contemporary Brazil prove that the rural environment is much more than agricultural production, and that non-agricultural activities can generate income and promote the sustainable development of family agriculture. This article aims to analyze rural tourism as an opportunity for income generation, environmental preservation, environmental education and rural development, in this way, promoting the diversification of agricultural properties and the sustainability of these rural enterprises. It is concluded that rural tourism, especially in western Paraná, can be a viable option for the pluriactivity of the properties, empowerment of rural actors, reduction of rural exodus and income generation, working to enhance the economic, social, environmental and promoting sustainable development.

Key-Words: Diversity; pluriactivity; rurality; sustainability; TRAF

1. Introdução

Uma conceituação de “desenvolvimento”, que alcance uma compreensão universal, em um ambiente com diversos interesses, é uma tarefa praticamente difícil. O embate ideológico, as situações ambientais, culturais e socioeconômicas movimentam discussões e conferências que objetivam a construção de ações que promovam um futuro em comum melhor para todos. Embora o termo “sustentável”, inerentemente, seja necessário para que de fato haja um “desenvolvimento”, as crises mundiais, de cunho ambiental, econômico e social, vão, cada vez mais, estreitando os laços entre nações e atores para a concepção de um “desenvolvimento sustentável”, que satisfaça as necessidades do presente sem comprometer a capacidade das gerações futuras de satisfazerem as suas próprias necessidades (BRUNDTLAND, 1987).



No ambiente rural, este panorama “em construção” não é diferente. A concepção de desenvolvimento da “agricultura da modernização”, intensificada na década de 1970, com Revolução Verde e difusão de “pacotes tecnológicos” na agricultura, com foco no produtivismo, industrialização, exportação e acúmulo de capital, acabou gerando uma profunda transformação no meio rural, o que causou uma intensa concentração de terras e capital, provocando desigualdades sociais (MOREIRA, 1999; ELESBÃO, 2014)

A dicotomia entre agricultura familiar e a dita agricultura tradicional, assim como as relações da agricultura com o social e o ambiental ainda é presente nas discussões acerca deste espaço. Entretanto, as teses e discursos protelados sobre estas categorias, sobretudo a agricultura familiar, muitas vezes são difusos e não representam o que, de fato, ela é. A agricultura familiar, onde a família está diretamente ligada nos processos de gestão e produção, é um tipo de agricultura que provém de complexos processos de mercantilização, diferentes contextos e metamorfoses, mas que representa uma enorme importância social e econômica para o Brasil, e é considerada por muitos intelectuais como a via principal para o desenvolvimento rural (ABRAMOVAY, 1992; SACHS, 2003; PLOEG, 2008).

As diversas transformações que a agricultura familiar sofreu, tanto de cunho econômico, quanto social, ambiental e cultural, fez com que, em pleno Século XXI, ela seja reconhecida como parte importante da composição rural e desempenha diferentes funções e estratégias de desenvolvimento rural. Neste contexto, emerge um espaço rural cada vez mais complexo e que vai muito além da produção agropecuária, representando uma diversificada gama de atividades, tanto agrícolas quanto não agrícolas (ELESBÃO, 2014). Desta forma, o turismo rural surge como uma oportunidade.

O turismo praticado no espaço rural, conforme define Graziano da Silva (1998) contempla todas as atividades praticadas no meio não urbano, que consiste de atividades de lazer no meio rural em várias modalidades definidas com base na oferta: Turismo Rural, Turismo Ecológico ou Ecoturismo, Turismo de Aventura, Turismo de Negócios e Eventos, Turismo de Saúde, Turismo Cultural, Turismo Esportivo, Turismo Rural da Agricultura Familiar, entre outros, atividades estas que se complementam ou não. São várias distinções que o turismo no ambiente rural apresenta. Para a agricultura familiar,



são diversos os estudos e experiências que comprovam que ações de turismo na propriedade promoveram uma geração de renda satisfatória, e que em muitos casos se tornou a principal renda da unidade familiar. Cabe ressaltar que o conceito de turismo rural que este artigo busca analisar é aquele comprometido com a produção agropecuária, agregando valor a produtos e serviços, resgatando e promovendo o patrimônio cultural e natural da comunidade.

Desta forma, o objetivo desse trabalho é analisar as oportunidades e os desafios que emergem ao agricultor familiar em decorrência da criação, desenvolvimento e manutenção de atividades turísticas em suas propriedades rurais. Para isto, buscou-se analisar o contexto da região oeste do Paraná, mesorregião essencialmente agrícola e com base econômica voltada para o agronegócio, e como a pluriatividade e a execução de serviços de turismo rural nas propriedades familiares da região podem se tornar uma oportunidade de desenvolvimento sustentável. Definida a problemática, realizou-se a pesquisa bibliográfica sobre o Turismo Rural na Agricultura Familiar - TRAF, e analisou-se casos experiências realizadas na região com turismo, assim como a viabilidade regional, as ameaças e desafios desta atividade, e como ela pode ser uma ferramenta promotora do desenvolvimento rural sustentável.

2. Agricultura familiar e novas ruralidades

A agricultura é uma atividade que concebe um cenário amplo de discussões, abordagens e compreensões. Mesmo “afunilando” o debate na classe considerada familiar, as premissas e noções acerca desta categoria continuam múltiplas e diversas, com variadas concepções sobre as relações com o mercado e o capital, sua importância social, econômica e ambiental, políticas públicas e normatização limitadoras do termo, entre múltiplas “raízes” de temas interdisciplinares que derivam da reconhecida “agricultura familiar”.

Contempla-se, desta forma, com a metáfora de que a agricultura familiar, de múltiplas transcendências e abordagens, se assemelha, figurativamente, a um “ornitorrinco” (PLEIN, 2010), o estranho animal com pele, pelos, bico de pato, rabo de



castor e patas com membranas, que é ao mesmo tempo, um réptil, um pássaro e um mamífero¹. Entretanto, ao contrário do exótico animal que teve definição a partir de estudos genéticos, a elucidação de um conceito da agricultura familiar que represente suas características de forma geral é algo inconcebível, mas que movimenta discussões de numerosas vertentes teóricas, sobretudo em relação ao Brasil.

Embora o conceito de agricultura familiar tenha uma discussão relativamente recente, o termo já detinha embasamento normativo no Estatuto da Terra, Lei nº 4.504 de 30 de novembro de 1964 (BRASIL, 1964), ao definir “Propriedade Familiar” como “[...] o imóvel rural que, direta e pessoalmente explorado pelo agricultor e sua família, lhes absorva toda a força de trabalho, garantindo-lhes a subsistência e o progresso social e econômico, com área máxima fixada para cada região e tipo de exploração, e eventualmente trabalho com a ajuda de terceiros”. Mas foi a partir de uma lei que a agricultura familiar teve seu conceito normatizado. A Lei nº 11.326 de 24 de julho de 2006 (BRASIL, 2006), no Art. 3, considera agricultor familiar e empreendedor familiar rural aquele que pratica atividades no meio rural, atendendo, simultaneamente, aos seguintes requisitos:

- I- não detenha, a qualquer título, área maior do que 4 (quatro) módulos fiscais;
- II- utilize predominantemente mão-de-obra da própria família nas atividades econômicas do seu estabelecimento ou empreendimento;
- III- tenha percentual mínimo da renda familiar originada de atividades econômicas do seu estabelecimento ou empreendimento, na forma definida pelo Poder Executivo; (Redação dada pela Lei nº 12.512, de 2011).
- IV- dirija seu estabelecimento ou empreendimento com sua família.

Sobre este segmento, infere-se que dados do censo agropecuário de 2006 lhe atribuem a geração de 40% do Valor Bruto da Produção agropecuária, ademais se pode referenciar o resultado desta participação em alguns produtos como: Mandioca (87%), Feijões (70%), Milho (46%), Café (38%), Arroz (34%), Trigo (21%), Soja (16%), Leite (58%), Aves (50%), Suínos (59%) e Bovinos (30%). Esse conjunto de informações

¹ Em 2008, uma cooperação de mais de 100 cientistas decodificou o genoma do ornitorrinco e publicou na revista *Nature*, a primeira análise genética deste animal, que comprova os genes do ornitorrinco como uma manta de retalhos, uma quimera natural, que reúne traços morfológicos de várias criaturas.



reforça a relevância da Agricultura Familiar, especialmente o seu destaque na geração de alimentos em quantidade e diversidade (BRASIL, 2006).

Extrapolando a argumentação de importância do modelo de produção familiar, pode-se também citar o número de pessoas envolvidas na produção oriunda do segmento, ao passo que a agricultura não familiar emprega 4,2 milhões de pessoas, a Agricultura Familiar proporciona atividade para 12,3 milhões, o correspondente a 74,4% da mão de obra do campo (BRASIL, 2006). Ainda sobre o argumento supracitado, os dados do Censo Agropecuário de 2006 revelam que a cada 100 ha, a agricultura não familiar emprega 1,7 pessoas; em contrapartida, a Agricultura Familiar na mesma área ocupa 15,3 pessoas. Essa informação corrobora a importância da Agricultura Familiar e expande o leque de justificativas.

No que diz respeito ao número de estabelecimentos agrícolas e suas respectivas áreas, faz-se necessário salientar a grande concentração de terra no nosso país, haja vista que mais de 84% dos estabelecimentos agropecuários ocupam apenas 24% das terras, ao passo que aproximadamente 15,5% das propriedades ocupam quase 76% das terras. Nesse sentido, se o tamanho médio das propriedades for considerado uma variável relevante para o desenvolvimento das atividades na Agricultura Familiar, percebe-se que a distribuição de terras é um gargalo considerável o qual com urgência merece esforços para mitigá-lo.

Por fim, para Sachs (2003), é contraditório o fato de que, no Brasil, a Agricultura Familiar possua um grande potencial de desenvolvimento, “*de 17,3 milhões de pessoas ocupadas na agricultura brasileira, 13,78 milhões (76,9%) estão na Agricultura Familiar*” (SACHS, 2003, p. 31), e, ao mesmo tempo, constitua-se em um dos maiores repositórios de miséria e exclusão. Para ele, a Agricultura Familiar é um segmento muito heterogêneo, com diferenciações significativas, principalmente no que concerne ao tamanho das propriedades e de renda conquistada pelas famílias.

Nesse enfoque, a materialização do desenvolvimento sustentável, para Sachs (2003), passa necessariamente pela redescoberta e reinvenção do meio rural, e isso deve acontecer tendo por foco a Agricultura Familiar, consolidando e modernizando o segmento.



Fórum Internacional de Turismo do Iguassu

A Agricultura Familiar deve ser encarada também como alavanca do desenvolvimento rural. Mas isso exige, além do acesso à terra, acesso ao conhecimento, às tecnologias apropriadas, às infraestruturas (estradas e energia além de água para irrigação), ao crédito e aos mercados. (SACHS, 2003, p. 33).

No entanto, as mudanças no rural brasileiro, desde a década 70, com o advento da chamada “modernização conservadora”, promoveu uma desigualdade rural e a concentração de riquezas e terras (MOREIRA, 1999). Dados censitários (IBGE, 2006) comprovam que desde 1970 a quantidade de propriedades rurais com menos de 10 hectares diminuiu, em contraponto ao aumento do número e área ocupada por propriedades com mais de 1000 hectares. Esta concentração de capital e terra provoca, de acordo com estudos de Moreira (1999) impactos na pequena propriedade de agricultura familiar, como a perda da propriedade familiar pela possibilidade de reproduzir-se enquanto proprietários, a tecnificação da pequena produção subordinada a agroindústria e a queda do valor excedente retido pelo agricultor familiar, forçando a migração da família e a diminuição da sucessão familiar rural.

Conforme o Censo Demográfico de 2010, cerca de 2 milhões de pessoas, entre 2000 e 2010, saíram das atividades no meio rural para buscarem oportunidades nos centros urbanos. Embora metade do número da década anterior, o êxodo rural, mesmo perdendo força, ainda proporciona números preocupantes (IBGE, 2010). Destes 2 milhões, a grande maioria são jovens que vislumbram no urbano um local de diversas possibilidades para alcançar uma vida melhor.

Embora não seja mais o contexto atual, alguns jovens ainda mantem a ideia de que o campo é lugar ultrapassado, incapaz de prover perspectivas de vida e de desenvolvimento e desta forma acabam abandonando a vida no campo para buscar melhores condições de vida na cidade, deixando a propriedade rural familiar à dependência do patrono da família, tendo um fim quando o mesmo envelhece e não tem mais condições de prosseguir com a atividade agrícola.

Este êxodo rural, fenômeno que atingiu o Brasil na segunda metade do século XX, em que a população, no entanto, do interior do país não possuía acesso a recursos básicos, como a saúde e a educação, forçando a migração para grandes centros para satisfazer o



que faltava, não condiz mais com o panorama atual do país. Nos últimos anos, por intermédio de políticas públicas e ações voltadas a potencialização da pequena propriedade rural, a agricultura familiar entrou na pauta das discussões teóricas e políticas, tendo reconhecida a sua importância econômica e para o desenvolvimento rural.

O desenvolvimento rural na última década levou ao campo o acesso a recursos primordiais, à internet, tecnologias de comunicação, informação e políticas públicas que apoiaram e fomentaram uma melhora na qualidade de vida no meio rural. Com isto, conceitos de novas ruralidades, com a pluriatividade do agricultor e a geração de atividades na propriedade que não sejam de ordem agrícola e de produção, vêm à tona.

Para Elesbão (2014), a compreensão da diversidade do espaço rural é necessária para um desenvolvimento rural sustentável, onde a identificação do potencial de cada local é necessária para a formulação de estratégias de desenvolvimento. Assim, para o autor, há situações em que a melhor opção será por investir em atividades agrícolas, entretanto, há outras em que atividades não agrícolas, como o turismo rural, poderão contemplar como uma escolha viável.

3. O turismo no meio rural

A concepção de turismo leva consigo uma gama de compreensões e linhas teóricas, com diferentes entendimentos e objetivos. O cerne da ideia de turismo leva a uma interdisciplinaridade por meio da reciprocidade das diversas áreas do conhecimento, em busca de um interesse comum, fazendo uso de várias técnicas, ciências e áreas do conhecimento.

O conceito de turismo rural tem como primeiros registros no século XIX, era tipicamente um turismo baseado em sol, mar e entretenimentos ambientais (HALL, 2001). Um dos principais locais de ambiente rural em que se buscavam para lazer, foi e ainda são, os resorts, onde busca-se um ambiente holístico e especializado para a satisfação do turista. Com as atuais mudanças na sociedade, o estresse e desgaste pela vida moderna, evolução das tecnologias de informação, disponibilidade de tempo, facilidade no transporte e melhores condições financeiras, os turistas buscam um local



longe das complicações da área urbana, locais sem multidões, contato com a natureza, troca de experiências pessoais entre anfitriões e hóspedes e a imersão cultural na ruralidade. Assim, desenvolveu-se diversas experiências de turismo rural, em atividades que o patrimônio cultural e aventura se entrelaçam para satisfazer o público alvo.

O crescimento do Turismo Rural no Brasil tem ocorrido, na maior parte dos casos, de forma empírica, apresentando características diferentes ao longo do País e, até em razão disso, recebendo denominações distintas confundindo-se em múltiplas concepções, manifestações e definições. Isso se deve, em grande parte, pela dificuldade em se ordenar, incentivar e oficializar o Turismo Rural enquanto segmento turístico, fazendo com que a vasta diversidade cultural e geográfica do País, ao invés de identificar cada lugar, tenda à descaracterização e à geração de discrepâncias que, via de regra, desvalorizam a atividade turística (BRASIL, 2003).

É uma tarefa difícil a caracterização das diferentes terminologias sobre turismo do espaço rural, ou onde são os limites de cada termo. De concreto, a concepção de que o Turismo Rural, sobretudo o voltado para a Agricultura Familiar, deve manter-se comprometido com a produção agropecuária, agregando valor a produtos e serviços, resgatando e promovendo o patrimônio cultural e natural da comunidade.

Dentre as atividades turísticas do meio rural, o Ministério do Turismo indica que experiências de turismo rural compreendem em serviços de hospedagem; alimentação; operação e agenciamento; transporte de visitantes; recepção à visitação em propriedades rurais; recreação, entretenimento e atividades pedagógicas vinculadas ao contexto rural; eventos; e outras atividades praticadas no meio rural e que existam em função do turismo ou se constituam no motivo da visitação. Ou seja, para ser viável para pequenos agricultores de unidades rurais familiares, os mesmos necessitam treinamento e capacitações para prestarem serviços com melhor qualidade possível.

Entre as modalidades de turismo em ambiente rural, destaca-se o agroturismo, conceituado por Campanhola e Graziano da Silva (2000) como:

Atividades internas à propriedade, que geram ocupações complementares às atividades agrícolas, as quais continuam a fazer parte do cotidiano da propriedade, em menor ou maior intensidade, devem ser entendidas como parte de um processo de agregação de serviços aos produtos agrícolas e bens não-materiais existentes nas propriedades rurais (paisagem, ar puro, etc.), a



Fórum Internacional de Turismo do Iguassu

partir do 'tempo livre' das famílias agrícolas, com eventuais contratações de mão-de-obra externa.

O agroturismo desenvolve-se interligado as atividades de uma propriedade agrícola, promovendo uma interação entre o turista e as atividades agrícolas.

Outra modalidade de turismo que cada vez mais vem sendo estudada e discutida por estudiosos e o poder público é o Turismo Rural da Agricultura Familiar – TRAF. Graziano da Silva (1998) contempla o TRAF como

Atividade turística que ocorre no âmbito da unidade de produção dos agricultores familiares que mantêm as atividades econômicas típicas da agricultura familiar, dispostos a valorizar, respeitar e compartilhar seu modo de vida, o patrimônio cultural e natural, ofertando produtos e serviços de qualidade e proporcionando bem estar aos envolvidos

A atividade turística da agricultura familiar não visa apenas o crescimento econômico de um grupo seletivo e sim desenvolvimento da comunidade local. A atividade turística que ocorre na unidade de produção dos agricultores familiares que mantêm as atividades econômicas típicas da agricultura familiar, dispostos a valorizar, respeitar e compartilhar seu modo de vida, o patrimônio cultural e natural, ofertando produtos e serviços de qualidade e proporcionando bem estar aos envolvidos. (BRASIL, 2003). Além disso, o Ministério do Turismo em parceria com o Ministério do Desenvolvimento Agrário, desenvolveu ações na década passada no sentido de apoiar a estruturação de roteiros turísticos que contemplem a agricultura familiar e a inserção de produtos da agricultura familiar - alimentos, bebidas, artesanato - no mercado turístico - meios de hospedagem, bares e restaurantes, lojas. Estas ações promoveram um desenvolvimento local de comunidades rurais, proporcionando um acréscimo de renda e trabalho no campo.

Mesmo não representando uma grande fatia, comparando à outras formas de finalidades turísticas massificadas, existe uma grande importância econômica no desenvolvimento rural das áreas nas quais são aplicadas o turismo rural e exercem efeitos multiplicadores (WALMSLEY, 2006). Isso ocorre devido aos aspectos do estilo de vida rural ser de interesse do público alvo e suas diversas manifestações, podem ser convertidos em produtos, como vinhos, uvas para mesa, geleias, licores e almoços oferecidos no local que serão consumidos in loco pelo visitante, geralmente urbanos em



busco de identidades em um mundo padronizado, a busca pela autenticidade, um certo contexto em que o “global” interage com o “local”. (FIGUEIREDO, 2004).

Adicionalmente, o turismo tem a capacidade de aumentar a atratividade dessas localidades, fortalecendo sua noção de identidade e especialmente se este tipo de turismo desenvolvido de forma endógena, integrando o patrimônio local e natural, contribui como base socioeconômica do território, proporcionando maior valor de mercado para essas regiões e com isso possibilitando a retenção de residentes nessas áreas menos desenvolvidas impactando diretamente na diminuição do êxodo rural. (LANE, 1994)

Porém é importante ressaltar que não se deve deixar de lado a produção agrícola em nenhum momento, pois o turismo rural tem como base a relação homem x natureza, o verdadeiro interesse é agregar valor ao empreendimento agrícola e compor uma porcentagem significativa da renda para os produtores.

4. O turismo como oportunidade para a agricultura familiar no oeste do paran 

O Paran  constitui a quarta maior economia estadual do pa s, apresentando marcante perfil agroindustrial, permanecendo em quarto lugar no que se refere no valor da produ o agr cola nacional. Destaca-se na produ o de gr os, latic nios e de prote na animal, principalmente a carne de aves (IPARDES, 2015). De acordo com o Levantamento Sistem tico da Produ o Agr cola do IBGE (2016), na safra 2016/2017, o estado alcan ou a segunda posi o entre as unidades federativas com maior produ o de cereais, oleaginosas e leguminosas, representando 19% do total produzido (34,96 milh es de toneladas), ficando atr s apenas do Mato Grosso do Sul. Na produ o de carne de aves, o Paran    o maior produtor do pa s, alcan ando no segundo trimestre de 2016 o total de aproximadamente 470 milh es de cabe as de aves abatidas, representando 31,4% na produ o brasileira.

Al m da produ o agr cola, o Paran  tem um forte perfil para o turismo. De acordo com o Observat rio Territorial (2018), Foz do Igua u   a terceira cidade mais visitada do Brasil, tendo como as Cataratas do Iguassu e o Complexo da Itaipu como os pontos mais procurados. Al m das belezas naturais consagradas internacionalmente, o Oeste do



Paraná também vem se destacando com experiências de turismo que mostram a viabilidade da atividade empregada na propriedade agrícola familiar.

Uma das experiências de sucesso é o Circuito Sabiá, localizado em Medianeira. O turismo rural no Circuito Sabiá se consagrou, para as três famílias que fazem parte do circuito, alternativa para mantê-las no campo e evitar o êxodo rural, pois possibilita uma nova opção para o incremento da renda, tendo em vista que se mantêm as atividades agrícolas diárias, a preservação ambiental, a tradição e a cultura local, ao mesmo tempo em que permite aos visitantes, especialmente os oriundos do meio urbano, o contato com o espaço rural (GREGOLIN et al, 2016).

Em Quatro Pontes, o turismo rural realizado na propriedade Borchert, que promove a produção orgânica, comidas típicas da região e música gauchesca, demonstra que esta atividade, além de promover renda para a família, também promove a cultura local e saberes tradicionais, conservação da natureza, melhoria de vida da família e gera novas oportunidades de trabalho, caracterizando-se como uma atividade interessante e com grande potencial de exploração pela agricultura familiar da região oeste do Paraná.

Em São Miguel do Iguaçu, o Sítio Arruda é um dos pontos procurados para quem quer se alimentar com produtos orgânicos, além de conhecer uma propriedade embasada em conceitos agroecológicos e sistemas agroflorestais. Além da extensa e diversificada produção agrícola, o Sítio Arruda também promove encontros e visitas em grupo, já recebendo visitantes de 4 continentes.

Além das três experiências citadas, há outras com potencial para o turismo rural e suas diversas modalidades. Uma região com base agrícola, como o Oeste Paraense, onde as descendências majoritárias são de europeus que vieram para a região e cresceram com base na agricultura, sempre há mercado para aquele que promove um espaço para o turista retornar as origens e ter uma boa vivência rural.

Pesquisa realizada pelo Ministério do Turismo (BRASIL, 2007) demonstrou que o campo é o destino procurado por cerca de 19% dos turistas. Este perfil demonstra que o desenvolvimento de tais atividades, com apoio necessário de instituições e órgãos públicos, pode prover uma oportunidade de renda e desenvolvimento para os agricultores familiares que desejam exercer tal atividade.



Além dos aspectos já mencionados, cabe destaque o surgimento de um novo e complementar mercado para os agricultores, já que o Turismo Rural propicia o contato direto do consumidor com o produtor rural que, além de vender serviços de hospedagem, alimentação e entretenimento, pode comercializar produtos in natura (frutas, ovos, verduras) ou beneficiados (compotas, queijos, artesanato) aos visitantes. Dessa maneira, o produtor incrementa a sua renda e o turista tem acesso a produtos de qualidade e acessíveis.

Contudo, desenvolver o Turismo Rural requer superar alguns obstáculos como precariedade de infraestrutura no meio rural, baixa qualificação profissional, falta de preparo de agências e operadoras para lidar com o segmento, falta de legislações e regulamentação específicas. (CAMPANHOLA; GRAZIANO DA SILVA, 2000). Além disso, é preciso ter em mente que o segmento também pode trazer aspectos negativos, que precisam ser analisados e discutidos para serem evitados ou mesmo contornados.

Experiências de Turismo Rural, no Brasil e em todo o mundo, demonstram que o desenvolvimento desta atividade em conjunto com agricultores familiares promove a diversificação da economia regional, pelo estabelecimento de micro e pequenos negócios; a melhoria das condições de vida das famílias rurais; a difusão de conhecimentos e técnicas das ciências agrárias; a diminuição do êxodo rural; a conservação dos recursos naturais; o reencontro dos cidadãos com suas origens rurais e com a natureza; a geração de novas oportunidades de trabalho; a criação de receitas alternativas que valorizam as atividades rurais; a integração do campo com a cidade; o resgate da auto-estima do camponês; entre outros benefícios (BRASIL, 2003).

O Turismo Rural da Agricultura Familiar – TRAF surge como uma inovação no meio rural, que além da promoção de renda, potencializa o cuidado com o meio ambiente e o manejo ecológico em propriedades rurais. Trabalhos de pesquisa realizados na região demonstraram que há viabilidade para a execução de projetos voltados para o turismo rural, mas com necessidade de investimentos e estrutura, tanto do município quando dos próprios agricultores. Entretanto, em sua maioria, são agricultores com baixa renda e poder de investimento, sendo necessário o planejamento, de forma participativa, com um grupo de agricultores interessados em atuar na área do turismo rural, poder público



municipal e outras organizações que possam colaborar com este planejamento, como a Itaipu Binacional e Universidades, realizando um trabalho que propicie uma renda aos agricultores a partir da exploração do turismo rural, mas que necessite investimentos plausíveis para os mesmos. Para Silvestre (2017):

Complementar a renda com o turismo não deve permitir a desagregação dos aspectos socioculturais, da sustentabilidade ambiental e das demais atividades tradicionais. Pelo contrário, o valor do turismo rural para a agricultura familiar está justamente nas peculiaridades relativas à vida e às atividades realizadas por eles. Agricultores familiares deveriam apropriar-se dos conhecimentos sobre administração e marketing de serviços de forma crítica e consciente. A aplicação dos conceitos e das ferramentas devem ocorrer de maneira autônoma e fundamentada sobre suas singularidades que, inclusive, os diferenciarão competitivamente das demais ofertas turísticas praticadas pelos neo-rurais.

5. Considerações finais

A região oeste paranaense é rica em belezas naturais e tem na agricultura a sua base econômica. A procura por destinos turísticos com cunho rural é uma tendência no perfil do turista brasileiro e pode tornar o turismo rural de agricultura familiar como uma oportunidade de geração de renda, trabalho no campo e preservação ambiental.

Experiências conhecidas no Oeste do Paraná comprovam os benefícios que as agregações do turismo nas atividades da propriedade trouxeram. Entretanto, para vislumbrar uma integração maior entre as experiências de turismo, é necessário um planejamento em conjunto entre agricultores, poder público e órgãos de apoio e assistência técnica, promovendo capacitação de agricultores e suprimindo necessidades estruturais necessárias para que o campo seja uma rota alvo para o turista brasileiro.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ABRAMOVAY, R. **Paradigmas do capitalismo agrário em questão**. 2ª Ed. Campinas, SP: Editora da Unicamp, 1992.

BRASIL, Ministério do Turismo. **Diretrizes para o Desenvolvimento do Turismo Rural no Brasil**. Brasília: Ministério do Turismo, 2003.



BRASIL, Ministério do Turismo & FIPE. **Caracterização e Dimensionamento do Turismo Doméstico no Brasil**. Relatório Final. Brasília: Ministério do Turismo, 2007. Disponível em <http://www.turismo.gov.br>.

BRASIL, **Lei Nº 4.504, de 30 de novembro de 1964**. Dispõe sobre o Estatuto da Terra, e dá outras providências. Diário Oficial da União, dia 30 de novembro de 1964. Disponível em <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L4504.htm>. Acesso em 11 de agosto de 2017.

BRASIL, **Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006**. Estabelece as diretrizes para a formulação da Política Nacional da Agricultura Familiar e Empreendimentos Familiares Rurais. Diário Oficial da União, dia 24 de julho de 2006. Disponível em <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/111326.htm>. Acesso em 11 de agosto de 2017.

BRUNDTLAND, G. H. **Our Common Future: from one earth to one world**. Nova York: Oxford University Press, 1987.

CAMPANHOLA, C.; GRAZIANO S. J. O Agroturismo como Nova Fonte de Renda para o Pequeno Agricultor Brasileiro. In: ALMEIDA, J. A.; RIEDL, M. (Org). **Turismo Rural: ecologia, lazer e desenvolvimento**. São Paulo: Ed. Edusc, 2000.

IBGE. **Censo Agropecuário 2006**. Brasília, Distrito Federal: IBGE, 2006.

ELESBÃO, I. O turismo no contexto das transformações do espaço brasileiro. IN: CRISTOVÃO, A. et al. (Org.) **Turismo rural em tempo de novas ruralidades**. Porto Alegre: Editora da UFRGS, 2014, 272 p.

FIGUEIREDO, E. **Imagined rural: tourism and the social (re)construction of rural spaces**. In: WORLD CONGRESS OF RURAL, 11, 2004, Trondheim, Norway. 2004.

GRAZIANO DA SILVA, J. et al. Turismo em áreas rurais: suas possibilidades e limitações no Brasil. In: ALMEIDA, J.A. et al (Org.). **Turismo Rural e Desenvolvimento Sustentável**. Santa Maria: Centro Gráfico, 1998.

GREGOLIN, G. et al. Turismo Rural na Agricultura Familiar (TRAF): estudo de caso no Circuito de Turismo Sabiá, Matelândia/PR. v. 13. n. 1. **Revista do Desenvolvimento Regional-FACCAT**. Taquara/RS, 2016.

HALL, C. M. **Trends in ocean and coastal tourism: the end of the last frontier?** *Ocean and Coastal Management*, v4, n. 9-10, p. 601-618, 2001.



Fórum Internacional de Turismo do Iguassu

IPARDES. **Paraná em Números**. 2015. Instituto Paranaense de Desenvolvimento Social. Disponível em: < http://www.ipardes.pr.gov.br/pr_numeros/>. Acesso em 09 de maio de 2018.

LANE, B. Rural Tourism: an overview. In: JAMAL, T.; ROBINSON, M. (Ed.) **The SAGE handbook of tourism studies**. London: Sage publications, 2009

MOREIRA, R. J. **Agricultura familiar: processos sociais e competitividade**. Rio de Janeiro: Mauad, UFRRJ/CPDA, 1999.

NIEDERLE, Paulo Andre; SCHNEIDER, Sérgio. **A pluriatividade na agricultura familiar: estratégia diferencial de distintos estilos de agricultura**. IN: XLV Congresso da Sociedade Brasileira de Economia, Administração e Sociologia Rural - SOBER. Londrina, 22 a 25 de julho de 2007. Anais eletrônico... Disponível em: <https://www.researchgate.net/publication/24224093>. Acesso em: 19 de março de 2018.

OBSERVATÓRIO TERRITORIAL. **Oeste em Números**. Foz do Iguaçu: PTI, 2018.

PLEIN, C. **Capitalismo, agricultura familiar e mercantilização**. Informe Gepec, Toledo, v. 14, n. 2, p. 96-111, 2010.

PLOEG, J. D. van der. **Camponeses e impérios alimentares: lutas por autonomia e sustentabilidade na era da globalização**. Porto Alegre: Editora UFRGS, 2008.

SACHS, I. **Inclusão social pelo trabalho: desenvolvimento humano, trabalho decente e o futuro dos empreendedores de pequeno porte**. Rio de Janeiro: Garamond, 2003.

SILVESTRE, R, P. Turismo rural na agricultura familiar – TRAF: oportunidades e Desafios em relação às especificidades do setor de serviços. IN: I Seminário Internacional de Pós-Graduação em Desenvolvimento Rural Sustentável. Marechal Cândido Rondon, 22 a 25 de novembro de 2017. **Anais eletrônico...** Disponível em: <https://midas.unioeste.br/sgev/eventos/SIPGDRS/anais>.

WALMSLEY, D.J. **Rural tourism: a case of lifestyle-led opportunities**. Australian Geographer, v.34 n. 1, p 61-72, 2003.